

EDITAL DENGGE 03/2025

O Chefe do Departamento de Engenharias – DENGGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular **AEN1819 - LOGÍSTICA E GESTÃO DA REDE DE SUPRIMENTOS I**.

Este edital encontra-se divulgado na página do curso de Engenharia de Produção da UFERSA Campus Angicos, no mural do Bloco de Professores 2 e no bloco de laboratórios de Engenharias 2, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As **inscrições** serão **realizadas** no período de **15 a 19 de Maio de 2025**, via **SIGAA**, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2025.1.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento
- IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Evolução da logística ao Supply Chain
- 2) Composto de atividades da logística
- 3) Características do produto logístico
- 4) Nível de serviço
- 5) Canais de distribuição
- 6) Modais de transporte
- 7) Processamento de pedidos
- 8) Sistemas de Informação Logísticos
- 9) Estratégia e planejamento da logística/cadeia de suprimentos
- 10) Comércio e Logística

5. Calendário de Provas

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	14 de Maio de 2025	https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/ Mural do Bloco de Professores 2 Mural do Bloco de Laboratórios de Engenharias 2
Abertura das inscrições	15 de Maio de 2025	SIGAA
Encerramento das inscrições	19 de Maio de 2025	SIGAA
Homologação das inscrições	20 de Maio de 2025	https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/
Aplicação da prova escrita	21 de Maio de 2025	13h - Sala 10 Bloco de Professores 2
Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para sorteio	21 de Maio de 2025	https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/

Sorteio do ponto da prova didática	22 de Maio de 2025	13h - Sala 10 Bloco de Professores 2
Prova didática	23 de Maio de 2025	13h - Sala 10 Bloco de Professores 2
Resultado da prova didática	23 de Maio de 2025	https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/

6. Banca Examinadora

- 1) Prof^ª. Marianna Cruz Campos Pontarolo (DENGGE, CMA) – *Presidente*
- 2) Prof. André Luiz Sena da Rocha (DENGGE, CMA)
- 3) Prof^ª. Livia Mariana Lopes de Souza Torres (DENGGE, CMA)

Angicos, RN – 14 de Maio de 2025.

Chefe do Departamento